



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 23 de outubro de 2023.

**Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 068/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

O presente Crédito Especial, servirá para cobrir despesas, quanto a ampliação do espaço físico, onde se localiza o Centro de Saúde.

Para tanto, serão utilizados os recursos próprios da Secretaria da Saúde e Assistência Social, cuja arrecadação será utilizada, na ampliação referida, bem como, recursos oriundos do Estado, que são indicados neste Projeto.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERMANO  
STEVENS:69589  
771068**

Assinado de forma digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=30653316000143,  
ou=presencial, cn=GERMANO  
STEVENS:69589771068  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20360

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$458.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07</b>	<b>SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0014.1014.000</b>	<b>EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00</b>	Obras e Instalações .....	<b>R\$108.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07</b>	<b>SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. ESTADO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>10.301.0014.1014.000</b>	<b>EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Despesa:</b>	<b>3.4.4.90.51.00.00.00.00</b>	Obras e Instalações .....	<b>R\$350.000,00</b>
			<b>TOTAL R\$ 458.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Rec. 4002 Alienação Saúde ..... R\$108.000,00
  - Auxílio Financeiro Sec. Estado RS - Rec. 4294 Ampliação UBS Estado ..... R\$350.000,00
- TOTAL R\$ 458.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de outubro de 2023.

**GERMANO STEVENS:69589771068**  
**89771068**  
**GERMANO STEVENS**

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal